

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO 012/2017 – SEMED
DISPENSA 004/2017**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017 DA DISPENSA 004/2017, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. LUCIETE LIMA DE ALMADA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a intervenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1468933SSP/PA, CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **Sra. Luciete Lima de Almada**, portador do RG 3012529-PA e CPF 610129982-15, residente e domiciliado a Avenida Mendonça Furtado número 281 Apto 103, bairro Prainha CEP 68005-100 – Santarém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 012/2017-SEMED da Dispensa 004/2017, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: Imóvel residencial localizado na Rua Nova Olinda, nº 826, bairro Diamantino, medindo uma área de aproximadamente 1200m², composta de garagem, área de serviço, quintal, sala de estar, sala de jantar, cozinha, duas suítes, dois quartos, e um banheiro social, duas salas de aula, forro em madeira e piso revestido em lajota cerâmica, localizado na Rua Nova Olinda, nº 826, bairro Diamantino. Prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93.

1.2- O espaço alternativo deve servir exclusivamente para funcionamento da Unidade Municipal de Educação Infantil do Diamantino.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com término no dia 30/04/2019, prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **01/05/2019 a 30/04/2021**, prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **01/05/2021 a 30/04/2023**, prorrogada por 08 (Oito) meses, a contar de **01/05/2023 a 31/12/2023**. Fica novamente prorrogada por 03 (Três) meses, a contar de **01/01/2024 a 31/03/2024**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação para o ano de 2023:

12.122.00062.060 3.3.90.36.00 1500 111



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

3.2 A dotação para o ano de 2024 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 29 de Dezembro de 2023.

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 GAP/PMS
Contratante

Luciete Lima de Almada
CPF 610129982-15
Contratada

Testemunhas:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____